



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 018

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo.....	2
• Licitação.....	2
• Atos de Pessoal.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140

LUZ LIBERDADE TRABALHO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 018

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Vigência: 12 meses

Data: 26 de setembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis em geral para abastecimento da Frota Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas.

Contratada: AUTO POSTO DAS PALMEIRAS DE ANHUMAS LTDA EPP

Modalidade: Pregão Presencial 25/2019

Valor: Gasolina - R\$ 4,17 por litro; Etanol - R\$ 2,66 por litro; Óleo Diesel Comum - R\$ 3,42 por litro; Óleo Diesel S-10 - R\$ 3,50.

Vigência: 12 meses -.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 23 de setembro de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 26 de setembro de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2595/2019

Rescisão de contrato de trabalho por termino de contrato, e dá outras providencias”

GENILDO RAMINELI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO termino do contrato de trabalho da função de Monitor de Transporte Escolar, da servidora Sra. **Denise Silva Flausino**;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora Sra. **Denise Silva Flausino**, portadora do RG 49.240.187-1, Monitor de Transporte Escolar, a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Papel Sulfite para atendimento dos diversos Setores Administrativos do Município de Anhumas-.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas -.

Contratada: VIA CENTER INFORMÁTICA E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA -ME

Modalidade: Carta Convite 10/2019

Valor: R\$ 46.150,00

Anhumas, 27 de setembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 018

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária do Monitor de Transporte Escolar, Sra. **Tamiris Santos Ribeiro**, RG 41.126.389-4 e PIS/PASEP 210.2127.139-1, para exercer suas funções de Monitor de Transporte Escolar na Educação Municipal deste Município, a partir de 01 de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 27 de setembro de 2019.

DECRETO N° 2596/2019

“Dispõe sobre a contratação de Monitor de Transporte Escolar, para suprir vaga existente, e da outras providências”.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

GENILDO RAMINELI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de vaga de Monitor de Transporte Escolar, devido ao término do contrato de trabalho da servidora Sra. **Denise Silva Flausino**;

CONSIDERANDO que o convênio existente com a Secretaria de Educação exige a substituição do presente cargo e função, não podendo o transporte escolar se realizar, sem o auxílio do Monitor;

CONSIDERANDO o processo seletivo n° 01/2018, seguindo rigorosamente a lista de classificação, e que o candidato, neste momento, classificado é **Tamiris Santos Ribeiro** (08º lugar);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 5/93 e 396/2010, que regulamentam a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, e o Processo Seletivo n.º 01/2018;

DECRETA: